

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2021

Senhores acionistas,

A Administração da Companhia Itaunense Energia e Participações (“Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), vem apresentar a V. Sas. as propostas abaixo, a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”).

A AGO seria realizada inicialmente no dia, no dia 27 de abril de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Cerqueira Lima, 133 - Centro - CEP 35680-063 - Itaúna/MG, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia foi a fim de deliberar sobre: (I) Apresentar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. (II) Deliberar sobre resultados financeiros e sua destinação. (III) Eleger membros do Conselho de Administração; (IV) Eleger membros do Conselho Fiscal, se a sua instalação for requerida, nos termos da lei.

Os documentos pertinentes à matéria já foram disponibilizados aos acionistas na sede, no site da empresa (www.companhiaitaunense.com.br) e da CVM.

Orientações e procedimentos de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas estão explicitadas neste documento.

Tendo em vista nossos esforços para que as assembleias gerais sejam realizadas em primeira convocação, ressaltamos que sua participação é muito importante para a Companhia.

Destacamos que a Assembleia é o momento ideal para que todos os acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Assim, a presença de todos os Senhores Acionistas é de suma importância para a Companhia.

A Proposta foi preparada com o intuito de esclarecer de forma ampla e abrangente a V.Sas. o teor das matérias a serem discutidas na Assembleia. A área de Relações com

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste documento.

A Companhia espera que esta Proposta seja útil aos Senhores Acionistas e incentive a participação na Assembleia. Sendo assim, aguardamos sua participação na Assembleia, a qual, destacamos, é de grande importância para a Companhia.

Itaúna, 20 de março de 2022.

Atenciosamente,

Companhia Itaunense Energia e Participações

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGO

Os acionistas detentores de ações da Companhia poderão comparecer à sede da Companhia na data da AGO, presencialmente, sendo ainda facultado nomear um procurador, observando-se as regras de legitimação e representação a seguir descritas.

ACIONISTA PRESENTE:

O acionista que desejar participar da AGO deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

pessoa jurídica: documento de identificação com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria ou da administração);

acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

ACIONISTA REPRESENTADO POR PROCURADOR:

O acionista que não puder comparecer à AGO poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações.

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Para os acionistas pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2013 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário cumprir qualquer dos requisitos elencados nos itens (i) a (iii) acima.

O acionista representado por procuração deverá seguir o seguinte procedimento:

Entrega dos Documentos de Representação	A Companhia solicita aos seus acionistas que, se possível, depositem na sede social da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia.
---	--

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



Documentos de Representação	(i) instrumento de mandato com observância dos requisitos previamente mencionados, conforme aplicável (Procuração); (ii) Estatuto Social ou Contrato Social e ata de eleição de diretores ou administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; (iii) e documento de identificação com foto do(a) procurador(a) ou representante legal.
Local de Entrega da Documentação de Representação	Sede social da Companhia – Rua João de Cerqueira Lima, 133, centro, Itaúna/MG.

A solicitação de entrega prévia da procuração, pelos acionistas que pretendem fazer-se representar por procurador legalmente constituído, tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da AGO, não representando qualquer óbice à sua participação, caso apenas a apresente no dia da Assembleia, antes de seu início. O Estatuto Social da Companhia não prevê a possibilidade de procurações outorgadas por meio eletrônico.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27/abril/2022 – 10:30h

ORDEM DO DIA:

(I) Apresentar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, relativos ao ano findo em 31.12.2021

A proposta da Administração da Companhia é pela aprovação do Relatório de Administração, bem como das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, que aprovaram o balanço da Companhia referente ao exercício social citado, sem ressalvas.

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



As Demonstrações Financeiras individuais da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes foram divulgados em separado e estão disponíveis à consulta de V. Sas. na página eletrônica da Companhia (www.companhiaitaunense.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores (internet).

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do Formulário de Referência (i 10), estão disponíveis nas páginas eletrônicas mencionadas acima.

Verifica-se que a continuidade da empresa se dá em razão do fluxo de caixa para a continuidade dos negócios. A empresa conduziu seus negócios de forma a obter liquidez e caixa para honrar compromissos, quitar dívidas com credores (homologadas na recuperação judicial) e tributos federais parcelados.

(II) Deliberar sobre resultados financeiros e sua destinação.

Conforme relatório dos auditores independentes, MOORE STEPHENS CONSULTING NEWS AUDITORES INDEPENDENTES, CRC- MG 6.494/0-4, a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2021, lucro.

Contudo, diante dos anos anteriores acumulando prejuízos, foi constituída a reserva legal e para o remanescente retido não há previsão de caixa para pagamento de dividendos.

(III) Eleger membros do Conselho de Administração;

Nos termos do artigo 132 da Lei de Sociedade Anônima, compete à Assembleia Ordinária e aos acionistas a ela presentes, votarem e elegerem Conselheiros de Administração e sua remuneração.

Nos termos do artigo 152 da Lei SA, a Administração da Companhia propõe à Assembleia a eleição dos membros, em sendo o caso, e a aprovação da remuneração global anual para o Conselho de Administração da Companhia para o exercício sociais em que tiverem mandato vigente, o limite estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando a remuneração mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser partilhada entre os três

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



Conselheiros, considerando o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional. Os valores pagos aos Conselheiros não podem somar-se a outra remuneração, caso exerçam também a função de diretor, conforme já preconizado pelo Estatuto Social da Companhia.

(IV) Eleger membros do Conselho Fiscal, se a sua instalação for requerida, nos termos da lei.

Nos termos do artigo 132 da Lei de Sociedade Anônima, compete à Assembleia Ordinária e aos acionistas a ela presentes, votarem e elegerem os Conselheiros Fiscais, quando for solicitada a instalação deste Conselho, nos termos do artigo 161, § 2º da lei 6404/76.

Caso o Conselho seja instalado, no exercício social de 2021, estipula-se como remuneração o limite anual estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), considerando a eleição de quatro conselheiros, a remuneração proposta de 02 (dois) salários mínimos por Conselheiro, por reunião, estimando-se o número de quatro reuniões anuais.

A referência de dois salários mínimos por Conselheiro, por reunião, atende ao disposto no artigo 162, §3º da Lei 6040/76.

Quadro resumo de remuneração da Administração da Diretoria				
Exercício social de 2022 <i>(previsão)</i>	Conselho de Administração	Diretoria*	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	3	3	4	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	240.000,00	698.112,00	39.000,00	977.112,00
Remuneração Variável				
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	240.000,00	698.112,00	39.000,00	977.112,00

* Diretor Superintendente e Diretor Administrativo recebem 20 (vinte) salários mínimos cada um deles. O Diretor de Relações com Investidores recebe 08 (oito) salários mínimos. O salário mínimo em 2022 é de R\$ 1.212,00.